



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!!!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA"

"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO"

PORTARIA 014/2021

"Ad referendum"

Designa ocupante de cargo de Diretor de Patrimônio e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 17, IX, da Lei 6.530, de 12/05/78 c/c o Art. 16, XIII do Dec. 81.871, de 29/06/78;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 e seu § 1º da Lei 6.530/78, c/c o Art. 25 do Dec. 81.871/78, c/c o Art. 5º, 6º e 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/2009, de 25/03/09, publicada no D.O.U. nº 80 Fls. 90 (Seção 1) de 29/04/09, sendo o espírito destes dispositivos a formação de uma Diretoria participativa para administrar o Conselho, sob a direção do Presidente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, II, XVII do Regimento Interno antes referido, outorgando ao Presidente do CRECI poderes para **delegar atribuições** e, portanto, **encargos**;

CONSIDERANDO a criação de cargo de Diretor de Patrimônio, para o **trato de assuntos** patrimoniais, pela Portaria nº 002/2020;

CONSIDERANDO a concordância e disponibilidade demonstrada pelo designado para o exercício gratuito do referido cargo em designação;

R E S O L V E :

Art. 1º - Manter a criação de 1 (um) cargo de Diretor de Patrimônio, para o trato de assuntos patrimoniais e designa para sua ocupação o ilustre Conselheiro Regional **LUIZ VAMBERTO SILVA**;

Art. 2º - O Diretor de Patrimônio terá como grupo de trabalho a Comissão de Patrimônio designada pela Portaria nº 016/2019;

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2020.

Vitória, 01 de dezembro de 2021.

AURÉLIO CÁPULA DALLAPÍCULA
Presidente

CELSO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário